



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.476/2012

29 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.459.461,28, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.459.461,28 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 - Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Com. Indígena

20 - Agricultura

607- Irrigação

0013 - Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária

1171- Projeto de Irrigação - Comunidade Guapirama

4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 2.459.461,28

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio nº 768019/2011-MI, firmado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.385.677,44 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e na forma do inciso III, no valor R\$ 73.783,84 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002.20.244.0013.1.043 Apoio a Agricultura Familiar

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 73.783,84

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração